



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO SISAL

2º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 29/08/2019 a 26/11/2019

MODALIDADE A (MANUTENÇÃO)

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 29/08/2019 a 26/11/2019, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 006/2019, celebrado entre a ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no território Sisal e municípios do Portal do Sertão: Feira de Santana, Irará, Conceição do Jacuípe, Amélia Rodrigues, Coração de Maria, Tanquinho, Teodoro Sampaio e Santanópolis, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 05/09/2019 a 04/12/2019. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao segundo trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 065/2019, de 28 de junho de 2019 e publicada no DOE de 29 de junho de 2019 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Alan Valadares Meira, Ana Paula Santos Ferreira, Albene Diciúla Piau Vasconcelos, Edjane Santana de Oliveira, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Maira Santana Vida, Mônica Barbosa Sanches Sales e Sílvia Maria Bahia Martins. A Portaria 118/2019, expedida pelo Secretário da SETRE, alterou a composição da Comissão para incluir o servidor Júlio César Oliveira Pinheiro, cuja publicação ocorreu no DOE, de 13 de novembro de 2019, que foi exonerado neste mês de janeiro.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à BR 116, S/N, Sítio Alagoinhas na sede do Município de Serrinha – BA, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos sendo atendidos pelo Centro Público de Economia Solidária no trimestre na área geográfica delimitada, atinente ao território de identidade.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 006/2019, com vigência entre 20/05/2019 e 19/05/2021, 24 meses, com valor global de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscientos mil reais), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Sisal e seguintes municípios do Portal do Sertão: Feira de Santana, Irará, Conceição do Jacuípe, Amélia Rodrigues, Coração de Maria, Tanquinho, Teodoro Sampaio e Santanópolis, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Associação Central de Cidadania, sem ocorrência de modificações.

A Organização Social entregou intempestivamente em 10 de janeiro de 2020 o Relatório de prestação de contas. A data para entrega do relatório era dia 03 de dezembro de 2019.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
1º Relatório	21/05/2019 a 28/08/2019	04/09/2019
2º Relatório	29/08/2019 a 26/11/2019	03/12/2019
3º Relatório	27/11/2019 a 24/02/2020	02/03/2020
4º Relatório	25/02/2019 a 24/05/2020	29/05/2020
Relatório Anual	De todo período da cobertura contratual no ano de 2019	30/12/2019

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

2º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº006/2019- Período 29/08/2019 a 26/11/2019											
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	2º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação ^{cooperação} solidária existentes no território	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com Plano de Ação elaborado	64	64	100%	20

3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	32	32	100%	20
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias no produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos)x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com 2 aspectos melhorados	32	32	100%	20
	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	01	01	100%	20
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	01	01	100%	20
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 ponto	2	20	Número previsto de empreendimentos participando de redes	32	00	0	00
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do Cesol	NA	NA	NA	NA

	CF 4.3	4.3.1 – Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Fundo rotativo criado	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo Cesol	32	00	00	00
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Nº previsto de eventos	01	01	100%	20
5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	64	105	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	64	105	100%	20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)						200	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				160
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)						80%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				0,80

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	2º TRIMESTRE		% ALCANÇADA	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade e das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	10	10
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	10	100%	10
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	00	0%	00
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	= >1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade e pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	= >1 = 0 ponto 0 = 10 ponto	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	10	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)			80	
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						89%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG			0,89	
ID TRIMESTRAL (ICF = 0,80*0,7) + (ICG= 0,89*0,3)										0,82	

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

As metas aqui analisadas neste Relatório de Prestação de Contas estão associadas ao cumprimento das metas relacionadas ao segundo trimestre do Contrato de Gestão. Estas metas e indicadores consistem na execução das seguintes ações delineadas:

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a levantar potencialidades e oportunidades de mercados para os empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.

Antes de adentrar no elenco de componentes finalísticos exigíveis no 2º Trimestre da execução do Contrato de Gestão nº 006/2019 há que se fazer menção a esta meta pois, em conformidade com o Edital nº 006/2018 o Meio de Verificação do cumprimento deste indicador seria a

expedição de “atesto de qualidade da SETRE” até o segundo trimestre. O Indicador fora cumprido e constou no 1º Relatório Técnico, preliminarmente, melhorado e finalizado no 2º Relatório, emitido pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação e nele fora documentado um descritivo do Relatório Diagnóstico apontando os componentes pesquisados e sistematizados, bem como algumas das inferências mais significativas.

A Comissão observou o **ineditismo** – inovação dos dados, afora a síntese de estudos já produzidos e/ou a originalidade do documento formulado - do Relatório, **consistência** – autenticidade dos dados, suficiência e inteligibilidade -, **fundamentação** – embasamento teórico e fontes diversificadas, inclusive, estatísticas -, **adequação à realidade territorial** – informações conexas com a realidade fática do território - e **organização** – coesão, clareza e lógica. Transitando por estes critérios, avaliou-se a quantidade e qualidade das informações fornecidas, as fontes teóricas e o arrazoado formulado, nas dimensões analíticas e críticas.

Considera-se que o atendimento aos parâmetros referidos acima conferiu legitimidade ao Relatório, uma vez que são balizas que identificam os atributos qualificadores da pesquisa sobre a realidade territorial. Assim, assevera-se a aprovação do relatório pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, tendo contemplado todos os quesitos, tratando-se de um estudo baseado em levantamento bibliográfico, inclusive, perpassando por dados produzidos por parceiros do Cesol do território.

CF 1.2.1 – Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existente no território.

Para conferir ateste ao Relatório de Redes de Cooperação e Intercooperação utilizou-se os mesmos critérios avaliativos utilizados para o **CF.1- CF 1.1.1**, conforme anteriormente esposado. Deste modo, considera-se que o atendimento aos parâmetros referidos acima conferiu legitimidade ao Relatório, uma vez que são balizas que identificam os atributos qualificadores da pesquisa sobre a realidade territorial, na dimensão das redes constituídas. Assim, assevera-se a aprovação do relatório pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, tendo contemplado todos os quesitos, tratando-se de um estudo baseado em levantamento bibliográfico, inclusive, perpassando pelo uso de dados produzidos por parceiros do Cesol do território.

CF. 2 – Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do empreendimento

CF 2.1.1– Empreendimentos da carteira do Cesol com plano de ação elaborado.

Recebemos em mídia CD ROM documentação probatória da elaboração de 64 Planos de Ação dos EES acompanhados pelo CESOL Território Sisal, contudo os Estudos de Viabilidade Econômico dos mesmos não vieram anexados.

Em ordem decrescente, os Empreendimentos atendidos estão localizados nas cidades que seguem: Araci com 16; Conceição do Coité com 12; Santa Luz com 11; Feira de Santana com 5; Serrinha com 4; Biritinga com 4; Irárá com 4; Ichu com 4; e Valente com 4. Estas informações foram complementadas pela OS através de nota complementar.

CF. 3 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 3.1.1– Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.

Inicialmente, consigna que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação assentiu que a melhor compreensão do que seria mercado convencional, extraindo a inteligência do Edital paradigma e compulsando-a à conceituação científica, importaria em ações comerciais programáticas, caracterizadas pela regularidade, assiduidade e/ou continuidade. Portanto, em interpretação não restritiva, pode-se reconhecer qualquer espaço /iniciativa/ experiência/circuito que tenha continuidade no tempo, regulamentado ou não, certificado ou não, que permita transações / trocas de mercadorias, bens, serviços e que implique interações sociais entre sujeitos econômicos, sejam eles pessoas físicas e/ou jurídicas

Ainda de acordo com o Edital vigente, o meio de verificação do atendimento deste indicador seria a apresentação da Contratada de “Fotos dos produtos com respectiva informação do(s) empreendimento(s), tiradas nos locais de vendas e/ou contratos / documentos que comprovem a comercialização, com o respectivo faturamento do EES com indicativo do valor agregado / incremento de receita advindo da comercialização do(s) produto(s)”.

Feitos os apontamentos anteriores, parte-se a análise da execução deste indicador.

A contratada informa que promoveu a inserção de produtos de 32 (trinta e dois) empreendimentos de economia solidária que integram sua carteira ativa, e recebem assistência técnica do Cesol, em mercados convencionais junto a FEBAFES (novembro/2019), Festival de Economia Solidária (Dezembro/2019), Agrofeira (todos os domingos no Shopping Serrinha) e mercados locais. Salienta-se que os meios de verificação para seu efetivo cumprimento é através da apresentação de fotos dos produtos com informação do empreendimento e/ou contratos/documentos dos espaços da comercialização, com respectivo faturamento do EES.

CF 3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos dos produtos melhorados.

O objetivo deste indicador é garantir o aperfeiçoamento e preparo dos produtos através de beneficiamento, processamento e/ou transformação, respeitada a identidade do território e do empreendimento e consoante a aderência dos marcos regulatórios legais, antes de chegarem aos consumidores finais.

Feitos os apontamentos anteriores, parte-se a análise da execução deste indicador.

Verificou-se o cumprimento parcial do indicador por parte da OS, que informa ter promovido o melhoramento de, ao menos, 02 (dois) aspectos por produto em, ao menos, 32 (trinta e dois) empreendimentos de economia solidária que integram sua carteira ativa e recebem assistência técnica do Cesol.

Relata que através de parceria com o MOC, um profissional da área de designer gráfico e nutricional, cedido pelo MOC, fez criação da arte dos rótulos e padronizou as informações e tabelas nutricionais dos produtos.

Partindo-se da análise dos Planos de Ação (Componente Finalístico 2.1, CF 2.1.1), foi detectado que 29 dos 32 empreendimentos demandaram este melhoramento, outra observação relevante foi em relação à comprovação por meio de registro fotográfico do antes e depois destas melhorias com a relação dos produtos e dos empreendimentos que não foram encaminhadas.

A organização social precisa anexar sempre ao relatório a relação dos empreendimentos e seus respectivos produtos que passaram por estas melhorias assim como os registros fotográficos, do antes e depois, para fins de comprovação da meta cumprida

CF 3.3.1 – Plano de marketing para os produtos e serviços da rede de comercialização dos EES atendidos pelo Cesol.

O Plano de Marketing encaminhado pela contratada, após notificação dia 19/02/2020, não faz menção em relação à meta em questão, conforme menciona o instrumento convocatório, com vistas à dinamização da comercialização de produtos e serviços, propiciando a articulação dos princípios da economia solidária e das novas ferramentas de publicidade e marketing. Este não contém as informações sobre o planejamento, sua implementação e avaliação.

Em suma, este componente finalístico descreve um Plano de Marketing voltado especificamente para o Centro Público, fugindo literalmente do proposto quando da assinatura do contrato.

A comissão recomenda que seja reavaliado e adequado conforme orientação dada.

CF 3.3.2 – Peça de comunicação e propaganda desenvolvida e veiculada.

A OS menciona que promoveu comunicação e propaganda no decorrer do 2º trimestre dando continuidade ao que foi produzido e que ampliou o desenvolvimento da meta através de catálogos e panfletos de produtos e das atividades do CESOL veiculadas através do site e redes sociais.

Para aferição das informações acima descritas, foi solicitado, por meio de notificação, o endereço do site da organização e das redes sociais, assim como das peças (catálogos e panfletos) desenvolvidas para comprovação da meta.

CF 4 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 4.1.1 – Empreendimentos inseridos em rede de comercialização.

O Centro Público do Território do Sisal relata que no trimestre em curso 32 empreendimentos foram inseridos em Rede de Comercialização, conforme cominação do indicador, na Rede Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão.

CF 4.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.

A OS informa que 32 empreendimentos associativos foram inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Cesol Território do Sisal, conforme cominação do indicador.

Relata que a inserção dos produtos se deu em 03 (três) espaços distintos, a saber: Espaço Solidário do Shopping Serrinha, no Armazém que é ao lado do CESOL Sisal e o terceiro no centro da cidade de Santaluz.

Vale salientar que para esta meta ser cumprida em sua totalidade, carece de alguns documentos para fins comprobatórios, tais sejam: documento de cessão e/ou consignação dos produtos nos espaços de comercialização.

CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.

A Contratada promoveu, neste 2º trimestre, um evento de estímulo ao consumo responsável com o tema: "Como Minimizar o Impacto do Nosso Consumo", dia 22/10/2019, no auditório do CESOL, ministrado por Alexandre Nepomuceno, engenheiro de alimentos do MOC.

Relata ainda que o evento contou com a participação de 70 integrantes de empreendimentos atendidos além da sociedade civil e organizações comunitárias.

Para comprovação da meta é necessário o encaminhamento sempre de alguns meios de verificação, tais sejam: release do evento com fotos e lista de presença.

CF 5 – Monitorar a assistência técnica sócioprodutiva

CF 5.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.

O relatório faz inferência a 64 empreendimentos com informações atualizadas. A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação constatou, através do CAD Cidadão 105 empreendimentos cadastrados, sendo 94 questionários preenchidos, 03 pendentes e 08 nulos, conforme consulta realizada em 19/02/2019.

CF 5.2 – Percentual de famílias com informações atualizadas.

As famílias vinculadas aos empreendimentos de economia solidária tiveram suas informações inseridas no CAD Cidadão, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre.

A Comissão recomenda que sejam efetivados os estudos de viabilidade e os planos de ação no quantitativo e na qualidade esperada pela administração pública, bem como os dados referentes aos empreendimentos de economia solidária sejam lançados no CAD Cidadão.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.

As despesas efetuadas no período estão de acordo com o previsto no Plano de Trabalho apresentado pela Contratada.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

Relata que todos os arquivos que comprovam o cumprimento da meta encontram-se na sede da Central de Cidadania, em Serrinha.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

As etapas para seleção e contratação de pessoal foram de acordo com o que está previsto em contrato.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

Neste componente de Gestão, a OS tem em seu quadro funcional apenas o Coordenador Geral via CLT e os demais são terceirizados através de cooperativas, ambos atendendo aos requisitos quali quantitativos exigidos.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

A Contratada cumpriu com o quantitativo pactuado.

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos, isto é, realizando-se dentro do prazo estabelecido e de forma satisfatória, entretanto, entregou o Relatório intempestivamente.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Não houve registro de nenhuma manifestação.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

Não houve constatado descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Não houve registrado manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

2º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº006/2019 - Período 05/09/2019 a 04/12/2019.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTABANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	113.530,52	Saldo Atual em Conta Corrente	5.211,35
Total de entradas (f)	196.695,63	Saldo Atual de Aplicação Financeira	112.041,79
Repasses Rúblicos no Período - Custeio	194.979,55	TOTAL DO SALDO DA CONTABANCÁRIA (i)	R\$ 117.253,14
Repasses Rúblicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	1.716,08		
Reembolso de despesas (estornos bancários)	0,00		
Outras Receitas decorrentes da execução do contrato	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	310.226,15		
Total de saídas (g)	192.900,62		
Despesas de Custeio	192.900,62		
Despesas Pagas do Período	192.900,62		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO DO PERÍODO (e+g)	R\$ 117.325,53	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	-72,39
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+g)	R\$ 117.325,53		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+g) - (h)	117.325,53		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: OS SALDOS DAS CONTAS CORRENTE E APLICAÇÃO FORAM ANALISADOS MEDIANTE EXTRATOS BANCÁRIOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

2º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº006/2019 - Período 05/09/2019 a 04/12/2019.

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

1. Receitas Operacionais	2º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	
1.1.1 Repasse					
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	194.979,55	0,00	194.979,55	0,00	
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	113.530,52	0,00	113.530,52	0,00	
(A) Total de Repasses	308.510,07	0,00	308.510,07	0,00	
1.2 Outras Receitas					
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	1.716,08	0,00	1.716,08	0,00	
1.2.2 Reembolso de despesas - total (estornos bancários)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 Outras Receitas decorrentes da execução do contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	
(B) Total de Outras Receitas	1.716,08	0,00	1.716,08	0,00	
Total Geral das Receitas Operacionais	310.226,15	0,00	310.226,15	0,00	
2. Despesas de Custeio	2º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos					
2.1.1 Remunerações	13.835,43	0,00	13.835,43	0,00	13.835,43
2.1.2 Encargos Sociais	12.427,78	0,00	12.427,78	0,00	12.427,78
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	26.263,21	0,00	26.263,21	0,00	26.263,21
2.2 Serviço de Terceiros	144.538,00	0,00	144.538,00	0,00	144.538,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	144.538,00	0,00	144.538,00	0,00	144.538,00
2.3 Despesas Gerais	21.555,61	0,00	21.555,61	0,00	21.555,61
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	21.555,61	0,00	21.555,61	0,00	21.555,61
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	543,80	0,00	543,80	0,00	543,80
(E) Subtotal (Tributos)	543,80	0,00	543,80	0,00	543,80
Total Geral das Despesas com Custeio	192.900,62	0,00	192.900,62	0,00	192.900,62
3. Despesa de Investimento	2º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	192.900,62	0,00	192.900,62	0,00	192.900,62

NOTA 1 - NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR INFORMADO (CUSTEIO) CORRESPONDE A 2ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO;

NOTA 2 - NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO TRIMESTRE ANTERIOR;

NOTA 3 - NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DE RECURSO;

NOTA 4 - NOS ITENS 2.2 E 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS REGISTRADOS EXCEDEM O PREVISTO NA PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL;

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$194.979,55 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) que corresponde ao repasse da 2ª parcela do contrato de Gestão nº006/2019. Neste saldo, conforme cronograma de desembolso contido no termo contratual está posto o recurso destinado a despesa de custeio para o 2º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do 1º trimestre na quantia de R\$113.530,52 (cento e treze mil e quinhentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos) e aplicação de recurso com rendimento bruto de R\$1.1716,08 (hum mil e setecentos e dezesseis reais e oito centavos), que resulta no valor total de R\$309.837,12 (trezentos e nove mil e oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos) relativo às receitas operacionais do período. Outro fato significativo foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, diferença de R\$72,39 (setenta e dois reais e trinta e nove centavos), o qual cabe ajuste no trimestre subsequente sem prejuízo do saldo final do período em questão.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$26.263,21 (vinte e seis mil e duzentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos), dentro do saldo programado de R\$106.679,55 (cento e seis mil e seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) conforme proposta de trabalho da Organização Social CENTRAL DE CIDADANIA - SERRINHA. Sendo assim, comporta-se dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre de R\$126.736,71 (cento e vinte e seis mil e setecentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos). A Contratada registra que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração da equipe técnica do CESOL e das obrigações trabalhistas. No entanto, a maior parte da equipe a contratação deu-se por terceirização. A tabela 03 apresenta os saldos das contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal, na qual se observou que as contas estão dentro do programado, apesar da conta “Benefícios e Insumos de Pessoal” de saldo previsto não apresentar movimentação no período. Tal análise foi possível mediante comparativo do previsto e realizado com base no quadro orçamentário da Proposta de Trabalho apresentado pela Organização Social.

Em observância, os saldos das contas “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” excederam o esperado para o trimestre. Diante dos registros na tabela 03, é interessante elucidar que os pagamentos estão atrelados a eventos realizados pelos CESOL para cumprimento dos indicadores, mas cabe a Contratada fazer referência das ações realizadas nos lançamentos financeiros. Para mais, consta registro de pagamento de Imposto de Renda sobre aplicação de recurso na conta “Tributos”, o qual foi extraído do extrato bancário da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$192.900,62 (cento e noventa e dois mil e novecentos reais e sessenta e dois centavos), porém, este saldo foi inferior ao total de saídas de recursos previsto para o trimestre. Também, a comissão, declara que diante da análise financeira do referido trimestre, fez envio de ofício, especialmente, para os achados de teor financeiro. Assim como, recomendações acerca do bom prestamento de contas com base no orientador Manual de Gestão das Organizações Sociais – SAEB e especificação mensal dos terceirizados, no que se refere ao qualitativo, função e obrigações trabalhistas. Além disso, revisão quanto a saldos de contas, saldo do rendimento sobre aplicação de recurso e saldo total de saídas de recurso do trimestre. Tais ocorrências impactam, mas não impedem a construção do presente relatório técnico, apenas ressalva a necessidade de ajustes, que ao serem retificados pela Contratada serão juntados como parte complementar do referido relatório.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

O CESOL Território do Sisal informa ter realizado Pesquisa de Satisfação em relação ao atendimento do serviço prestado aos EES, obtendo aceitação satisfatória.

A comissão solicitou o envio dos questionários respondidos, não havendo retorno destes, apenas a sistematização do avaliado e o “Modelo” que fora aplicado.

Recomenda-se que, para efeito de cumprimento da meta na sua integralidade, seja encaminhada as avaliações aplicadas aos usuários dos serviços, devidamente respondidas pelos mesmos, e que seja tabulada seu desempenho. Trata-se de uma cláusula contratual que deve ser seguida obrigatoriamente.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

No comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados, para o 2º Trimestre, no componente Finalístico a Organização Social incorreu em desconto, visto que algumas metas não foram alcançadas integralmente.

2º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 006/2019 - Período 29/08/2019 a 26/11/2019

Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	2º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	%DESCONTO / SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA	NA
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	64	64	20	00
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	32	32	20	0%
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias no produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	32	32	20	0%
	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	01	01	20	0%
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	32	00	00	5%
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	32	00	00	5%
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%

5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	NA	100%	100%	10	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	10	0%
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%

	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	00
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados/ Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	00
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	01	00	00	3%
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	00	00	00	00
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	NA	00	00	00	00
4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle		Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	NA	00	00	00	00	00
DESCONTO APLICÁVEL										13%

12. RECOMENDAÇÕES

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive, de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se à Contratada:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais.

Juntar, preferencialmente, na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CADCidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução.

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise.

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias.

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo– SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital.

Há que se observar o gerenciamento do serviço da assistência e qualificar o tipo de intervenção, buscando viabilizar condições favoráveis ao ganho substantivo de atuação junto aos empreendimentos; garantir a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuar o pagamento de taxas e impostos; movimentar os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar não houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da **ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA** e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 11/03/2020, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 11/03/2020, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 11/03/2020, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juciele de Jesus Santana, Coordenador III**, em 11/03/2020, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maira Santana Vida, Técnico Nível Superior**, em 11/03/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 11/03/2020, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joviniano Souto Queiroz, Coordenador I**, em 12/03/2020, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00016639686** e o código CRC **20BAACD1**.